

Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo

Pereira Barreto, 17 de abril de 1.996

Ofício Especial

Prezados Conselheiros,

Em anéxo passamos às mãos de Vv.Ss., Recibo de Depósito Bancário para que seja efetuada a anuidade de 1.996, conforme determina o Artigo 17 § Único do Estatuto da Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo, cujo teor é o seguinte: "As contribuições anuais serão feitas pelos Conselheiros Tutelares, no valor de 3% de sua remuneração".

Outrossim comunicamos que caso Vv.Ss., já tenham pago a sua anuidade, favor desconsiderar este aviso.

Qualquer dúvida ou esclarecimento entrar em contato com Adilson pelo fone 018-761-2367 (Pereira Barreto).

Sem outro particular, aproveitamos para a apresentar-lhes nossos elevados protestos de estima e real consideração.

A t e n c i o s a m e n t e ,


Adilson Floriano Bená
-Coord. de Finanças-

Ao

CONSELHO TUTELAR

